

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS

1908 PROLAM

1. INSCRIÇÃO:

Os exames de proficiência são ESPECÍFICOS para os institutos e faculdades para os quais são aplicados e só têm validade para ingresso nos cursos de pós-graduação dos mesmos. Portanto, o exame **1908 PROLAM** só tem validade para ingresso no **Programa de Pós-Graduação Integração da América Latina da Universidade de São Paulo**.

Há também diferenças nos critérios internos para o ingresso nos programas de pós-graduação entre os diversos institutos e faculdades da USP. Em vista disso, **NÃO** validaremos o resultado do exame de um instituto ou faculdade para ingresso em outro ou mesmo em outra faculdade ou universidade.

Ciente do período de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online, disponível na página “Proficiência em Francês” ([clique aqui](#)) do site do *Centro Interdepartamental de Línguas*, observando o período de inscrição conforme estipulado no item 3 deste edital.

OBSERVAÇÃO:

- O candidato com deficiência que requer necessidades especiais deve enviar o atestado médico à SPG de sua unidade e à Equipe de Proficiência de Francês, bem como apresentá-lo no dia da prova.
- No caso de prorrogação do tempo de prova, será permitido o acréscimo de até 40 minutos após o término oficial da mesma.
- No caso de **CANDIDATOS ESTRANGEIROS** que não possuam CPF, deverá fazer o primeiro contato por e-mail para receber as instruções necessárias para a inscrição.

2. BOLETO:

Após o preenchimento do formulário online, o candidato será direcionado a outra página onde terá acesso ao boleto gerado, no valor de R\$ 90,00 para candidatos ao Mestrado e também R\$ 90,00 para candidatos ao Doutorado, o

qual deverá ser salvo e/ou impresso a fim de efetuar o pagamento até a data-limite estipulada no item 3 deste edital.

O(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento do boleto bancário no banco de sua preferência ou via internet até a data-limite impressa no próprio boleto. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem o pagamento da taxa até a data-limite prevista neste edital terão a sua inscrição cancelada e NÃO poderão realizar o exame.

OBSERVAÇÕES:

- NÃO há emissão de 2ª via do boleto gerado online e nem é possível o pagamento do boleto após a data-limite estipulada neste edital;
- NÃO aceitamos comprovantes enviados por e-mail;
- NÃO aceitamos pagamentos realizados por meio de cheque;
- Comprovantes de AGENDAMENTO NÃO serão aceitos no dia do exame. O(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de PAGAMENTO juntamente com o boleto no dia do exame conforme estipulado no item 4 deste edital.

3. DATAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS 1908 PROLAM (20/08/2019):

- **02/07 a 02/08:** período de inscrição, no qual o candidato deverá preencher o formulário online disponível na página “Proficiência em Francês” ([clique aqui](#)).
- O formulário para inscrição será aberto às 13h do dia **02/07** e fechado às 16h do dia **02/08**.
- **ATENÇÃO:** Não haverá prorrogação desse período, nem o valor da taxa de inscrição será devolvido, conforme previsto nas NORMAS PARA OS EXAMES DE PROFICIÊNCIA ([clique aqui](#)).
- **CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:** Somente após o término do período de inscrição, os candidatos receberão um e-mail de confirmação enviado pela Equipe de Proficiência em Francês, informando o local e o horário bem como as instruções para o dia do exame.
- **03/08:** data-limite para pagamento da taxa de inscrição. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem o pagamento da taxa até a data limite

prevista neste edital terão a sua inscrição cancelada e NÃO poderão realizar o exame.

- **20/08:** Exame de Proficiência em Francês, às 14h30, Cidade Universitária, campus Butantã (o local será informado aos candidatos inscritos através do e-mail de confirmação de inscrição mencionado acima).
- **27/08:** Divulgação do Gabarito no site do Centro Interdepartamental de Línguas na página “Proficiência em Francês”. ([clique aqui](#)).
- **03/09:** Envio do Resultado sob forma de conceito (Suficiente ou Insuficiente) para a Secretaria de Pós-Graduação **PROLAM da Universidade de São Paulo**. O Centro Interdepartamental de Línguas não divulga os resultados. A data e a forma de divulgação são de responsabilidade da SPG.

4. INFORMAÇÕES PARA O DIA DO EXAME 1908 PROLAM (20/08/2019):

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA DO EXAME:

O documento de identidade aceito para identificação do candidato durante a realização do exame deve ser o mesmo especificado na inscrição, RG, passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), e deve estar dentro do prazo de validade além de permitir a identificação do candidato através da foto e da assinatura.

O cartão USP NÃO será aceito como documento de identificação.

Os candidatos que não apresentarem o documento original com foto e o comprovante de pagamento do boleto juntamente com o boleto impresso **NÃO poderão realizar o exame.**

OBSERVAÇÃO:

Outros documentos podem ser apresentados para a realização do exame: cédula de identidade (RG), passaporte, carteira expedida por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei federal e carteira de motorista (CNH), contanto que sejam documentos recentes e contenham o número de RG e assinatura.

DURAÇÃO DO EXAME: 2 horas

ESTRUTURA DO EXAME: para mais informações, consulte o item 6 das **NORMAS DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA** ([clique aqui](#)), divulgado no site do Centro Interdepartamental de Línguas.

USO DE DICIONÁRIO: O uso de dicionário MONOLÍNGUE impresso é permitido. Porém, **NÃO** permitiremos o compartilhamento de dicionários.

OBSERVAÇÕES:

- Para informações adicionais a respeito do exame, consulte as **NORMAS DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA** ([clique aqui](#)) no site do Centro Interdepartamental de Línguas.
- **NÃO** é permitido o uso de celular durante a prova. O mesmo deverá ser mantido desligado, e caso contrário, o candidato poderá ser desclassificado.

5. MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Durante a prova:

- Má conduta;
- Uso de dicionário bilíngue;
- Uso de celular;
- Portfólio incompleto da prova (o aluno deve devolver todas as partes da prova, exceto a folha de rosto).
- Reiteramos que o fiscal de sala tem autoridade para:
- Trocar o candidato de local em caso de suspeita de cola ou tumulto durante a prova;
- Advertir o candidato por não obediência às regras;
- Anular a prova do candidato.